



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

Av. Dr. João de Souza Lima, 731 – Centro – Frei Inocência/MG

CNPJ 16.945.990/0001-70 – TEL.: (33)3284-2686

## DECRETO Nº 16, de 21 de Agosto de 2019.

### "DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCENCIA, REGULADO PELO EDITAL Nº 01/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de **Frei Inocência-MG**, Sr. **José Geraldo de Mattos Bicalho**, no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Concurso Público, designada através da **Portaria nº 08, de 30 de Janeiro de 2019**,

**Considerando** que o Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2019, foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE Frei Inocência**, no dia 22/02/2019, no endereço eletrônico da empresa organizadora - [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br), no dia 22/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)", no dia 26/02/2019, e em mídia impressa (Diário Oficial do Estado – "*Jornal Minas Gerais*", no dia 27/02/2019, caderno 02, Publicações de Terceiros; e Jornal de grande circulação da região/município "*Jornal Diário do Rio Doce*", no dia 26/02/2019, página 10);

**Considerando** que o Resultado Final do Concurso Público foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCENCIA**, no dia 05/08/2019 e no endereço eletrônico da empresa organizadora - [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br), no dia 05/08/2019;

**Considerando** terem sido ultimadas todas as etapas editalícias,

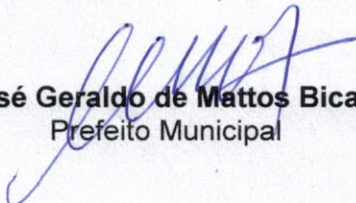
### DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCENCIA** e realizado pela empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, nos termos do **Edital nº 01, de 30 de Janeiro de 2019**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Frei Inocência (MG), 21 de Agosto de 2019.

  
**José Geraldo de Mattos Bicalho**  
Prefeito Municipal